



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 132/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa V HARTER DIAS E CIA LTDA, CNPJ: 62.322.230/0001-24, para a aquisição de materiais de construção destinados a reestruturação da “casinha” localizada na praça da Secretaria de Assistência social e Habitação. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$1.459,35 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 10 de Novembro de 2025.


Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICADO

Processo nº 132/2025 de Nº TA DC 132/25

Foi publicado neste dia 10 de Novembro de 2025.

Assessoria Jurídica de Boa Vista do Incra.

Em 11/11/25

Resposta de Gasmim Regeri